



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Nº 004/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 6/2026

UASG: 929317 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ
PROCESSO Nº 1.346/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 6/2026
SESSÃO PÚBLICA: 22/06/2026
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Objeto do Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 6/2026, processo administrativo CMCA nº 1.346/2025 tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL, POR MEIO DE APÓLICE ÚNICA, SEM FRANQUIA, PARA COBERTURA DO BEM IMÓVEL UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU E DOS BENS MÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE, COM INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DISTINTOS**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório e anexos, solicitado, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br, pelo Fornecedor **xxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CNPJ sob o nº **xxxxxxxxxxxxxx**.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, em consonância legal é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar **ESCLARECIMENTOS**, providências ou impugnar o ato convocatório.

A Contratação Direta nº 6/2026, foi divulgada no PNCP no dia 15/06/2026, com a data de abertura marcada para a fase de lance no dia 22/06/2026, às 9h.

Com efeito, observa-se a **tempestividade** do pedido de esclarecimento realizado pelo fornecedor **xxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CNPJ sob o nº **xxxxxxxxxxxxxx**, no dia **18/06/2026**, encaminhado ao Agente de Contratação, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br. Neste sentido, reconhecemos o Requerimento de Esclarecimento feito pelo requerente ao Objeto do Aviso da Dispensa Eletrônica, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal. **O Pedido de Esclarecimento receberá o número 004/2026.**

II – DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

Em síntese, o requerente solicita Esclarecimento no intuito de participação na presente Contratação Direta, conforme se segue:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª PERGUNTA: Com o intuito na participação do referido certame, solicitamos gentilmente que seja esclarecido o ponto a seguir especificado, pois é pré-requisito indispensável para participação.

1) O local de risco é tombado pelo patrimônio histórico ?

Aguardamos resposta e agradecemos.
Cordialmente.

RESPOSTA: Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que, conforme disposto no item I.1.1 do anexo do Termo de Referência, **o imóvel objeto da contratação não é tombado pelo Patrimônio Histórico**, não possuindo registro de tombamento em âmbito municipal, estadual ou federal.

item I.1.1 do anexo do Termo de Referência = “*O imóvel não está tombado pelo Patrimônio histórico*”.

As demais características construtivas e informações relativas ao imóvel encontram-se detalhadas no Termo de Referência e respectivos anexos da Contratação Direta nº 6/2026.

Isto posto, damos ciência ao requerente do conteúdo deste expediente, através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br, e informamos que será disponibilizado no Sistema do Governo Federal – Compras Gov e no Site Oficial da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 19 de junho de 2026.

Michele de Carvalho Cleto Marinho
Agente de Contratação